# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI Nº____, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.000.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal

12.361.804.4044 – Programa Municipal de Transporte Escolar

339033 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 1.000.000,00

Total.....R$ 1.000.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o superavit financeiro do exercício anterior.

Total.....R$ 1.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 31 de julho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2025.07.31 16:17:19 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Lagoa da Prata, 31 de julho de 2025.

Exmo. Sr.
**Vereador Antônio Justino Filho**
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Educação, o crédito adicional solicitado tem como tem como objetivo o reforço da dotação orçamentária destinada ao pagamento do serviço de transporte de alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino, visando assegurar o acesso à educação, por meio da garantia de transporte escolar, eliminando barreiras geográficas que dificultam a frequência dos alunos às escolas públicas.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2025.07.31 16:17:41 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL